



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 197/2003 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

ANULA DOTAÇÕES E SUPLEMENTA VERBAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Legislativas, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.300,00
		Total	8.300,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do mesmo projeto/atividade, a seguir mencionada:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.300,00
		Total	8.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.3.90.14.00	Diárias Civil	5.000,00
2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2007	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	200,00
2007	3.3.90.03.00	Pensões	500,00
2007	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	500,00
2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	25.000,00
2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
2013	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500,00
2014	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
1002	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
2019	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
2020	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
2023	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
2024	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
2028	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
1009	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1011	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1011	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
1011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
1011	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
2033	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	18.000,00
2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00
2023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
		Total	267.200,00

Artigo 4º - Com a anulação objeto do Art. 3º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
2009	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2009	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
2011	3.1.90.09.00	Salário Família	100,00
2011	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.000,00
2026	3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
2026	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2036	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
3003	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
2033	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	87.100,00
2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.000,00
2032	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
		Total	267.200,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 30 de junho de 2003.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 30 de junho de 2003.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS